



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 326/2023.

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CERIMÔNIA DE FORMATURA DOS ALUNOS QUE FINALIZAREM O ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú indica:

Artigo 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade da realização de cerimônias de formatura dos alunos que finalizarem o ensino fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Maracanaú.

Artigo 2º. As cerimônias de formatura têm como objetivo reconhecer e celebrar a conclusão do ensino fundamental, ampliando o acesso dos estudantes da rede pública de ensino a este rito, assim como promover um ambiente de valorização da educação pública e estímulo ao prosseguimento dos estudos.

Artigo 3º. As cerimônias de formatura mencionadas no artigo 1º deverão ocorrer ao final do último ano do ensino fundamental, em data e local previamente definidos pela Unidade escolar e serão organizadas por comissões de formaturas constituídas com esse objetivo.

Artigo 4º. As comissões de formatura deverão ser compostas pelos seguintes membros: I – Estudantes concluintes do ensino fundamental; II – Trabalhadores da gestão escolar; III – Docentes e demais funcionários da escola; IV - Comunidade Escolar;

§ 1º. A composição das comissões de formatura será feita de forma voluntária e através da paridade de gênero e raça; **§ 2º.** Em caso de excedência de pessoas para composição da comissão de formatura, a escolha de seus membros será feita por meio de eleição, apoiada pela gestão e pelo corpo docente da unidade escolar.

Artigo 5º. São objetivos das comissões de formatura: I – Propiciar a criação de espaço de protagonismo juvenil e de aprendizagem, cidadania e compartilhamento de responsabilidades, na perspectiva de uma educação integral, integradora e integrada; II – Estimuladora da participação dos estudantes no cotidiano da escola, comprometida com as políticas de construção da escola pública, popular, democrática e de qualidade para todas e todos na cidade, III – Promover a participação dos estudantes concluintes e da comunidade no processo de gestão democrática; IV – Fortalecer a unidade escolar, a aprendizagem e aprimoramento da gestão democrática e construção de uma participação cidadã mais ativa;




ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

VI – Promover a inclusão social e democrática destes estudantes concluintes e a comunidade escolar através do processo educacional.

Artigo 6º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, regulamentar, garantir, dar suporte para a realização das cerimônias de formatura, respeitando os princípios da gestão democrática e a autonomia das unidades.

Artigo 7º. As escolas públicas deverão colaborar na organização das cerimônias de formatura, fornecendo informações necessárias e garantindo a participação dos alunos e suas famílias.

Maracanaú 27 Novembro de 2023.


Maria Rocha Abreu
(Aline do Hospital)
Vereadora MDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A vereadora Maria Rocha Abreu (Aline do Hospital), integrante da Bancada do MDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para a deliberação plenária o presente Projeto de Indicação. A formatura é um momento importante da vida dos estudantes, que marca a finalização de um ciclo e o início de uma nova etapa. Nesse sentido, a realização de cerimônias de formatura para os alunos que concluem o ensino fundamental nas escolas públicas do Município de Maracanaú é uma medida importante para reconhecer e valorizar o esforço e a dedicação desses estudantes ao longo de sua trajetória escolar. Além disso, a formatura proporciona um momento de celebração dessa conquista com os familiares, amigos e professores dos estudantes, assim como um estímulo à continuidade dos estudos. Algumas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Maracanaú organizam, de forma autônoma ao poder público, cerimônias de formatura dos estudantes que finalizam o ensino fundamental. Contudo, na maior parte das escolas, a cerimônia de formatura não é realizada porque os estudantes e suas famílias não tem recursos para arcar com seus custos. É muito importante que a cidade de Maracanaú, por meio da Secretaria Municipal de Educação, assuma a responsabilidade pela organização dessas cerimônias, garantindo que todos os alunos tenham a oportunidade de participar, independentemente de sua condição econômica. Também ressaltamos que a presença de familiares e amigos nas cerimônias de formatura fortalece os laços entre a comunidade escolar e contribui para uma educação mais participativa. Salientamos também que a constituição de uma comissão de formatura para organizar o evento traz diversos pontos positivos, tais como: (i) propiciar a criação de espaço de protagonismo juvenil e de aprendizagem, cidadania e compartilhamento de responsabilidades, na perspectiva de uma educação integral, (ii) estimular a participação dos estudantes no cotidiano da escola; (iii) promover a participação dos estudantes e da comunidade no processo de gestão democrática; (iv) promover a inclusão social e democrática dos estudantes e da comunidade escolar através do processo, diante do exposto conto com o apoio dos meus obres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Redator Responsável: Assessora Larissa Kelly